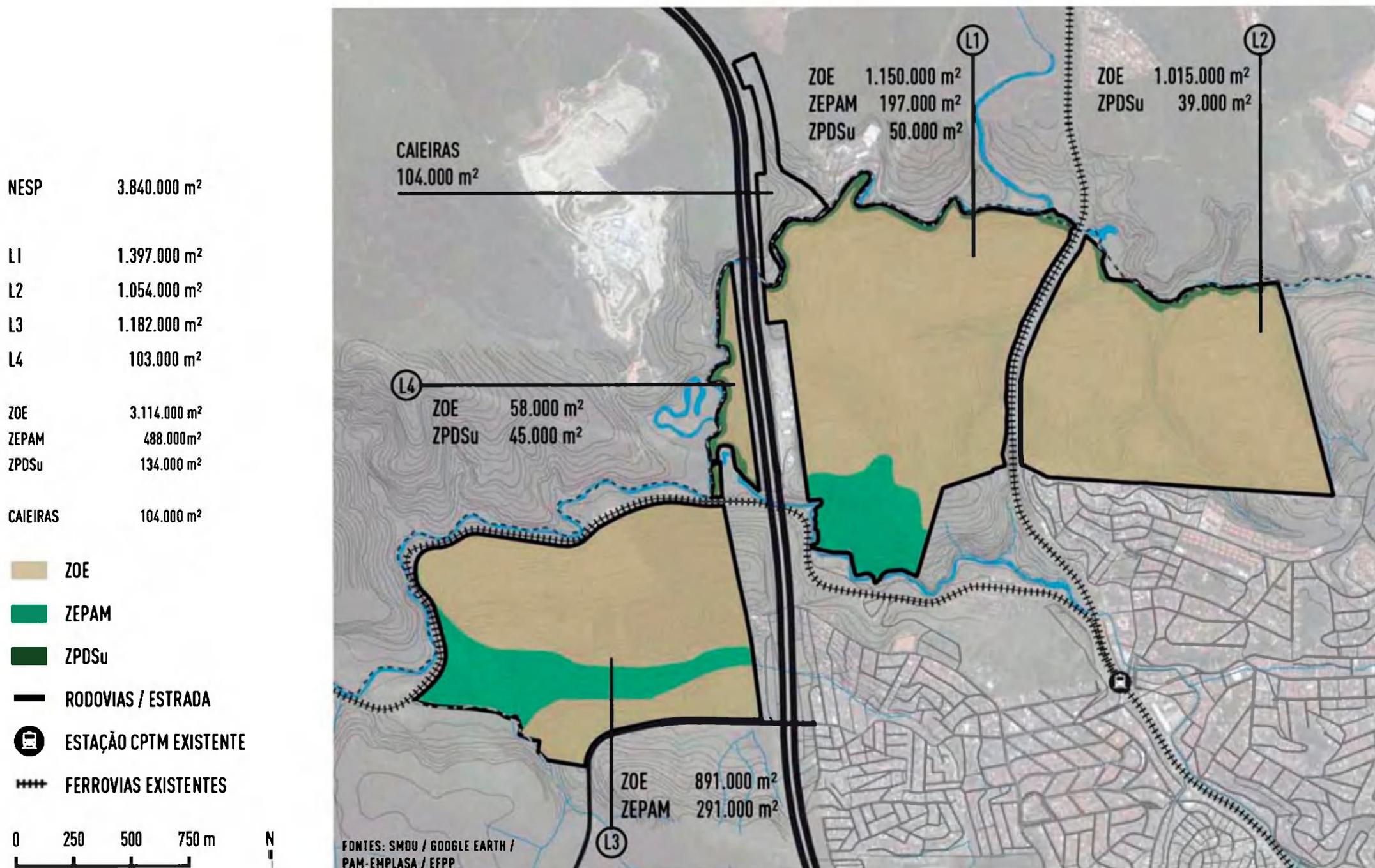


MAPA 1 - anexo integrante do Decreto nº 57.569, de 28 de dezembro de 2016.



QUADROS 1 A 5 INTEGRANTES DO DECRETO Nº 57.569, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

PIU-NESP

Quadro 1 - percentuais mínimos para destinação de áreas públicas nas ZOE – Zonas de Ocupação Especial

LOTEAMENTO	ÁREA INSTITUCIONAL	ÁREA VERDE	SISTEMA VIÁRIO
L1	0,5%	0,5%	0,5%
L2	1,0%	0,5%	1,0%
L3	1,0%	0,5%	0,5%
L4	0	0	0,5%
TOTAL	4,0% (a)	3,0% (a)	3,0% (a)
	10,0 % (a)		

Nota:

(a) Valores referentes às áreas mínimas efetivamente destinadas ao poder público ao final do processo de implantação do PIU-NESP

PIU-NESP

Quadro 2 – parâmetros de ocupação

ZONA (a)	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Ocupação Máxima		Gabarito de altura máxima (metros)	Recuos Mínimos (metros)			Cota parte máxima de terreno por unidade (metros ²)
	C.A. mínimo	C.A. básico	C.A. máximo (m)	T.O. para lotes até 500 metros ²	T.O. para lotes igual ou superior a 500 metros ²		Frente	Fundos e Laterais		
								Altura da edificação menor ou igual a 10 metros	Altura da edificação superior a 10 metros	
ZOE NESP	NA	1	1	0,60	0,60	28	5	3	3	NA

Notas:

NA = Não se aplica

PIU-NESP

Quadro 3 – Quota Ambiental – pontuação mínima, taxa de permeabilidade e fatores ambientais

ZONA	Taxa de Permeabilidade	Pontuação QA Mínima					Fatores	
		Lote > 500 e ≤ 1000 m ²	Lote > 1000 e ≤ 2500 m ²	Lote > 2 500 e ≤ 5000 m ²	Lote > 5000 e ≤ 10000 m ²	Lote > 1000 m ²	Cobertura vegetal (ALFA)	Drenagem (BETA)
ZOE-NESP	0,30	0,26	0,34	0,42	0,45	0,49	0,50	0,50

PIU-NESP

Quadro 4 - usos principais e acessórios permitidos nas ZOE-NESP

CLASSIFICAÇÃO	USOS PRINCIPAIS				USOS ACESSÓRIOS							
	nRa	nR1	nr2	nR3	nRa	nR1	nr2	nR3	Ind-1a	Ind-1b	Ind-2	INFRA
GRUPOS DE ATIVIDADE	nRa-4	nR1-1	nR2-2	nR3-2	nRa-3	nR1-4	nR2-1	nR3-1	Ind-1a-2	Ind-1b-1	Ind-2-1	INFRA-1
		nR1-2	nR2-3	nR3-6	nRa-5	nR1-5	nR2-4	nR3-3	Ind-1a-7	Ind-1b-4	Ind-2-4	INFRA-2
		nR1-3	nR2-12		nRa-6	nR1-6	nR2-5	nR3-4		Ind-1b-5	Ind-2-5	INFRA-3
		nR1-14				nR1-7	nR2-6	nR3-5		Ind-1b-6	Ind-2-6	INFRA-4
		nR1-15				nR1-8	nR2-7	nR3-7		Ind-1b-8	Ind-2-7	INFRA-5
						nR1-9	nR2-8	nR3-8			Ind-2-8	INFRA-6
						nR1-10	nR2-9	nR3-9			Ind-2-9	INFRA-7
						nR1-11	nR2-10				Ind-2-10	
						nR1-12	nR2-11				Ind-2-14	
						nR1-13	nR2-13				Ind-2-15	
						nR1-16	nR2-14					
							nR2-15					

PIU-NESP

Quadro 5 - parâmetros de incomodidade

ZONA	Nível Crtério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB (a)(c) (d) (f)			Vibração associada	Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz)	Emissão de odores	Emissão de gases, vapores e material particulado (e)
	Emissão de ruído das 7h às 19h	Emissão de ruído das 19h às 22h	Emissão de ruído das 22h às 7h				
ZOE NESP	65	60	55	(a)	(b)	(a)	(a)

Notas:

(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras – ABNT em vigor.

(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica.

(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos 52º do artigo 113 desta lei.

(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.